

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 275/2024 - Afastamento do País, de 8/3/2024, informo:

Relatora: Danitza Passamai Rojas Buvinich

Processo: 25351.904575/2024-20

Expediente: 0275365/24-7

Ementa: Trata-se de análise quanto a solicitação de afastamento internacional para participação da servidora Renata de Moraes Souza, na reunião sobre Psicodélicos na Agência Europeia de Medicamentos (EMA), que será realizada nos dias 16 a 17/04/2024, em Amsterdã, Holanda.

Posição da Diretora: Favorável

Diretoria: Quinta Diretoria

Área: GPCON

INFORMAÇÕES DA MISSÃO

Missão: Participar da Reunião sobre Psicodélicos na Agência Europeia de Medicamentos (EMA)

Local: Amsterdã, Holanda

Período: 16 e 17 de abril de 2024

INFORMAÇÕES DA DELEGAÇÃO

Representante 1:

Nome: Renata de Moraes Souza

Cargo Permanente: Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária

Cargo Comissionado (com código): Gerente (CGE IV)

Área de Iotação: GPCON

Matrícula SIAPE: 1491051

Estimativa de custo da participação desse servidor:

(X) Com ônus (vencimentos mantidos + despesas com o afastamento)

Despesas estimadas:

Diárias: R\$ 5.770,00

Passagens: R\$ 6.500,00

Seguro Viagem (U\$ 10,00 por dia): R\$ 640,90

Plano Interno (PI): VIAGGPCON

Atividade registrada no Planor: Missão Técnica

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, APROVAR o afastamento do país, incluindo o trânsito, nos termos do voto da relatora - Voto nº 42/2024/SEI/DIRE5/Anvisa (SEI 2831461).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 15/03/2024, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2860952** e o código CRC **FDFEA098**.

